

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, voltado ao atendimento do público idoso, com foco na ampliação das atividades ofertadas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no item 4 – Requisitos da Contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV consiste em um conjunto de serviços realizados em grupos, organizados de acordo com o ciclo de vida, com o objetivo de complementar o trabalho social com famílias, prevenindo situações de risco social.

2.2 Nesse contexto, o SCFV contribui para o fortalecimento das relações familiares e comunitárias, promovendo a convivência, a integração e a troca de experiências entre os participantes. As atividades desenvolvidas têm como finalidade estimular a participação social, favorecer o bem-estar físico e emocional e contribuir para o desenvolvimento de habilidades cognitivas.

2.3 Ressalta-se que as oficinas vêm sendo executadas por meio de contratação realizada no exercício de 2025, apresentando resultados positivos quanto à adesão e participação.

Diante disso, a presente contratação visa à ampliação das atividades ofertadas, por meio da implementação de novas oficinas, garantindo a continuidade e o aprimoramento das ações desenvolvidas no âmbito do SCFV.





As oficinas serão executadas, prioritariamente, nos equipamentos da rede socioassistencial do município, garantindo a descentralização do atendimento e o acesso dos usuários nos territórios de abrangência.

Excepcionalmente, a atividade de prática de exercícios físicos orientados será realizada em espaço externo adequado, considerando a necessidade de infraestrutura específica, equipamentos apropriados e condições técnicas que assegurem a execução segura e eficaz da atividade.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 08 (oito) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Especificação dos Serviços

4.1 Os serviços deverão guardar perfeita compatibilidade com as especificações, quantidades e condições especificadas no objeto deste Termo de Referência.

4.2 A tabela a seguir contém as especificações completas dos itens voltados ao público idoso, referentes às novas oficinas a serem contratadas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. São apresentadas as respectivas quantidades, unidade de medida e os valores estimados mensalmente, como referência de preços, com base em pesquisa de mercado realizada previamente.

A referida pesquisa considerou valores praticados por empresas que prestam serviços compatíveis, com o objetivo de garantir que os preços estejam condizentes com a realidade de mercado, observando os princípios da economicidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos.



Origem	Atividade	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor total
EMPRESA 01	Informática Básica	Horas	42	R\$5.350,00	R\$42.800,00
EMPRESA 01	Dança	Horas	42	R\$5.350,00	R\$42.800,00
EMPRESA 01	Corte e Costura	Horas	42	R\$5.350,00	R\$42.800,00
EMPRESA 01	Bordado	Horas	42	R\$5.350,00	R\$42.800,00
EMPRESA 01	Atividade Física Orientada	Horas	12	R\$2.500,00	R\$31.200,00
EMPRESA 01	Valor 08 meses				R\$202.400,00
EMPRESA 02	Informática Básica	Horas	42	R\$4.620,00	R\$36.960,00
EMPRESA 02	Dança	Horas	42	R\$4.620,00	R\$36.960,00
EMPRESA 02	Corte e Costura	Horas	42	R\$4.620,00	R\$36.960,00
EMPRESA 02	Bordado	Horas	42	R\$4.620,00	R\$36.960,00
EMPRESA 02	Atividade Física Orientada	Horas	12	R\$3.500,00	R\$31.200,00
EMPRESA 02	Valor 08 meses				R\$179.040,00
EMPRESA 03	Informática Básica	Horas	42	R\$4.200,00	R\$33.600,00
EMPRESA 03	Dança	Horas	42	R\$4.200,00	R\$33.600,00
EMPRESA 03	Corte e Costura	Horas	42	R\$4.200,00	R\$33.600,00
EMPRESA 03	Bordado	Horas	42	R\$4.200,00	R\$33.600,00
EMPRESA 03	Atividade Física Orientada	Horas	12	R\$3.900,00	R\$31.200,00
EMPRESA 03	Valor 08 meses				R\$165.600,00

Informática Básica: Atividade voltada à inclusão digital, com ensino do uso de aparelhos celulares, aplicativos e acesso à internet, promovendo autonomia, acesso à informação e fortalecimento dos vínculos sociais.

Dança: Estimula a expressão corporal, coordenação motora, equilíbrio e socialização, contribuindo para a saúde física e emocional e proporcionando momentos de integração.

Corte e Costura: Desenvolve habilidades práticas, coordenação motora e criatividade, podendo também favorecer a autonomia e a possibilidade de geração de renda.

Bordado: Atividade manual que promove concentração, relaxamento e desenvolvimento da coordenação motora fina, além de valorizar saberes tradicionais.

Atividade Física Orientada: Atividade voltada à prática de exercícios físicos supervisionados, com foco na promoção da saúde, fortalecimento muscular, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida do público idoso, sendo realizada em espaço com infraestrutura adequada e equipamentos específicos para a atividade.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A execução dos serviços deverá observar as disposições contidas neste Termo de Referência, especialmente quanto aos requisitos estabelecidos no item 4 – Requisitos da Contratação.

As oficinas deverão ser realizadas conforme cronograma a ser definido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, podendo sofrer ajustes conforme a necessidade do serviço, mediante comum acordo com a empresa contratada.

As especificações foram definidas com base nas necessidades mínimas para a adequada execução das atividades, prevendo a realização de 42 (quarenta e duas) horas/aula mensais por oficina, destinadas às atividades de Informática Básica, Dança, Corte e Costura e Bordado, a serem executadas nos equipamentos da rede socioassistencial.





A atividade de Atividade Física Orientada será executada com carga horária de 12 (doze) horas/aula mensais, sendo realizada em espaço específico e adequado à prática de exercícios físicos, localizado na região de atendimento do serviço, considerando a necessidade de infraestrutura apropriada, equipamentos específicos e condições seguras para os participantes.

5.2 Os serviços deverão ser executados, prioritariamente, nos equipamentos públicos previamente definidos, tais como: CRAS Jardim Jacira, CRAS Valo Velho, CRAS Potuvera, CRAS Parque Paraíso, ginásios de esportes, centros de vivência, centro cultural, Casarão da Melhor Idade, bem como outros espaços indicados pela Administração.

A atividade de Atividade Física Orientada será realizada em espaço localizado na região do Jardim Santa Júlia, devidamente estruturado para a execução da atividade, garantindo acessibilidade, segurança e adequação aos participantes.

Os locais de execução poderão ser ajustados conforme a necessidade do serviço, mediante comum acordo entre as partes, garantindo sempre o atendimento ao público e a continuidade das atividades.

5.3 A execução dos serviços será de responsabilidade da empresa contratada, que deverá disponibilizar profissionais devidamente qualificados para a realização das oficinas, observando as especificidades de cada atividade e o público atendido, bem como assegurar o fornecimento de espaço adequado para a realização de todas as oficinas.

Os custos e despesas com materiais necessários para execução das atividades ficarão sob responsabilidade da contratante, exceto aqueles de uso pessoal ou técnico específico do profissional, quando aplicável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Caso se conclua pela contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, sendo que a formalização contratual poderá ser

substituída por outro instrumento hábil, nos termos que se dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo requisitante.

7.2. Os serviços deverão ser medidos mensalmente.

8. CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DE VALORES

9.1. O valor total estimado para a contratação do objeto é R\$ 182.346,66 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), resultante de valores praticados no mercado aferido através de pesquisas de preços.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A contratação será atendida pelas dotações orçamentárias específica

FONTE 08 - 8040153 DOT. 06.20.00 3.3.90.39.00 8 241 0007 233.

FONTE 05 - 5005004 DOT. 06.22.00 3.3.90.39.00 8 241 0007 233

Itapeçerica da Serra, 31 de março de 2026.


ANALI JACOB CORSINI

Secretária do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

